PROCESSO SELETIVO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COTAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, no uso de suas atribuições, torna público a seleção de Bolsistas em nível de Mestrado, conforme especificações estabelecidas neste edital.

1. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

1.1. Serão concedidas, por meio deste processo seletivo, 09 bolsas de Mestrado provenientes do Edital 69/2022- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

1.2. A seleção e contratação das bolsas seguem as regras do CNPq e da EMESCAM.

2. CANDIDATOS

2.1 Para candidatar-se à bolsa, o candidato deve ter sido aprovado em processo seletivo do Programa e estar ciente de que a concessão da bolsa estará condicionada aos critérios determinados pela Agência de Fomento e pela EMESCAM, como seguem os itens abaixo:

a) Possuir residência fixa comprovada no Estado do Espirito Santo/ES;

b) Participar obrigatoriamente das atividades do PPG;

c) Estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora a qual regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada.

d) Possuir Currículo Lattes atualizado;

e) Não acumular a percepção de bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES ou de outra agência de fomento ou entidade, nacional ou internacional, pública ou privada, exceto se receber bolsa de tutor da Universidade Aberta do Brasil – UAB;

f) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Escola Superior de Ciências da Santa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM;

g) Dedicar-se às atividades do curso de pós-graduação e do projeto de mestrado, por no mínimo 20 horas semanais;

h) Não ser aluno em Programa de residência médica;

i) Não ter concluído outro curso de mestrado ou doutorado;

l) Estar adimplente junto a agência de fomento e a Escola Superior de Ciências da Santa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM;

m) Estar em situação regular para com as Fazendas Públicas municipal (do domicílio), estadual e federal e junto à Justiça Trabalhista.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato a bolsa deve encaminhar um e-mail para a Secretaria do Mestrado (processoseletivo.mestrado@emescam.br), com os devidos documentos solicitados neste processo seletivo;

a) Envio do **FORMULÁRIO DE PRÉ-PROJETO** com informações pessoais e do projeto de pesquisa para o e-mail: processoseletivo.mestrado@emescam.br, seguindo o modelo do ANEXO 1 deste processo seletivo.

b) **Envio do CURRÍCULO LATTES** do candidato à bolsa, ATUALIZADO nos últimos três meses, considerando a data de publicação deste processo seletivo.

c) **Preenchimento e envio do FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE.** O registro de produtividade em pesquisa deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: https://emescam.br/mestrado/bolsa-fapes. O formulário deve ser preenchido com o número total de produção intelectual desenvolvidas no período de 2019 a 2024 (até a data de publicação do edital), seguindo os itens e pontuações descritos no ANEXO 2. Somente serão contabilizadas na ficha produtividade os itens que constarem no Currículo Lattes. Em caso de não envio da ficha, o item produtividade será pontuado como zero.

4. HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

a) cabe à Coordenação do Programa junto ao Colegiado, a habilitação das propostas e a análise da produção intelectual do candidato à bolsa, conforme critérios estabelecidos neste processo seletivo.

b) a avaliação do mérito técnico-científico das propostas habilitadas será realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área do projeto;

c) o resultado das propostas habilitadas e inabilitadas estará disponível no site da EMESCAM, quando da publicação do resultado de seleção, seguindo cronograma deste processo seletivo.

5. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

5.1.O perfil do candidato a bolsa será avaliado seguindo os seguintes pontos:

a) a produção intelectual do candidato à bolsa será avaliada a partir do currículo Lattes, no período de 2019 a 2024 compondo a Nota A (Anexo 1)

b) A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação.

c) o mérito técnico-científico do projeto de pesquisa será avaliado compondo a Nota B (Anexo 3)

d) serão eliminadas as propostas cuja Nota B for ≤ 60,0 (sessenta) pontos.

e) para projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, atribuir-se-á nota máxima na avaliação do mérito técnico-científico, desde que anexada cópia do termo de outorga vigente.

f) a pontuação final será igual a Nota A mais a Nota B, dividido por 02 (dois).

g) para efeito de desempate, será favorecida a proposta cujo candidato à bolsa tenha maior nota na análise da produção intelectual;

h) com base na classificação geral, os candidatos aprovados deverão atender, impreterivelmente, às especificidades das fontes financiadoras das bolsas.

i) Distribuir-se-á primeiramente uma bolsa seguindo a ordem de classificação.

6. RESULTADOS

a) O resultado será divulgado pelos quatro últimos digitos do CPF do candidato seguindo os cronogramas desse edital.

7. ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

a) o desenvolvimento das propostas será acompanhado a cada semestre por meio de relatório técnico parcial e final, enviados à Coordenação do Programa e seguindo as regras estabelecidas pelo CNPq.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa ofertada **não isenta** o estudante do pagamento das mensalidades do mestrado.

8.2 A duração da bolsa é de até 24 meses, não havendo alterações de antecipação ou prorrogação de prazo, exceto em situações que se permitam seguindo as diretrizes do CNPq.

8.3 O candidato que for chamado para assumir a cota de bolsa, após esta seleção, terá o prazo de até 48h para apresentar a documentação necessária, sob pena de ser desclassificado.

9.CONSIDERÇAÕES FINAIS

9.1 Este processo seletivo submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas de MESTRADO IMPLEMENTADAS PELO CNPq naquilo em que forem compatíveis, prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas de cada Instituição e/ou agência de fomento.

9.2 Casos omissos serão decididos pela Coordenação e pelo Comitê Interno do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da EMESCAM.

CRONOGRAMA

FASES	DESCRIÇÃO DAS FASES	DATAS/ PERÍODOS
1ª fase	Lançamento do edital	01/03/2024
	Período de inscrições	01/03/2024 a 15/03/2024
	Divulgação das inscrições homologadas	18/03/2024
	Divulgação do resultado final	20/03/2024
	Prazo para recurso ao resultado da 1ª fase	21/03/2024
	Divulgação do resultado final homologado	22/03/2024
	Recebimento de documentação para cadastro de bolsistas	25/03/2024

Vitória (ES), 6 de março de 2024.

Profa. Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra
Coordenadora do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da EMESCAM

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a)	
Título do pré-projeto de pesquisa	
Linha de Pesquisa	**( ) Linha 1:** Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais **( ) Linha 2:** Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local **( ) Linha 3:** Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito

INTRODUÇÃO (**até 01 página**)

JUSTIFICATIVA E PROBLEMA DE PESQUISA (**até 02 páginas**)

OBJETIVOS (**até 01 página**)

METODOLOGIA (**até 02 páginas**)

REFERÊNCIAS (**até 03 páginas**)

ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COTAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTRUÇÕES: Preencher **SOMENTE** as células **EM BRANCO**, conforme dados citados no Currículo Lattes, considerando o período de produção estabelecidos no edital (2019-2024). Dados não listados não serão considerados.
Dados Gerais
Nome:
CPF:
Categoria: Candidato à bolsa
Área do Conhecimento:

Produção Técnico-Científica		Período
Para o ano de 2024 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de abertura para submissão de propostas do Edital.		**2019-2024***

ATENÇÃO! Se verificado no ato da submissão do projeto no anexo B produções científicas que não possam ser comprovadas, a Nota A será zerada no cálculo da nota final do proponente.

Tipo de Produção Técnico-científica			Pontos/unidade		Quant.	Total
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	7			0
		Nacional	5			0
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	Internacional	5			0
		Nacional	3			0
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard	A1	10			0
		A2	9			0
		B1	7			0
		B2	5			0
		B3	3			0
		B4	2			0

	Serial Number) e Qualis na área	B5	1			0
	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Internacional	4			0
		Nacional	3			0
		Regional	2			0
	Autoria ou coautoria de resumo simples publicado em anais de evento	Internacional	3			0
		Nacional	2			0
		Regional	1			0
Participação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento tecnológico e/ou Inovação e/ou extensão	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão **com financiamento**	por projeto	3			0
	Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão **sem financiamento**	por projeto	1			0
Dedicação ao mestrado	Dedicação exclusiva/ Sem vínculo empregatício ou estágio extracurricular	-	20			0
Outras Atividades	Monitoria	por semestre	1			0
	Participação em Organização de eventos	por evento	1			0
					Total	**0,00**

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Pedimos a leitura atenta à normativa a seguir:

Item	Pontuação
Título	0 a 5 pontos
Resumo	0 a 10 pontos
Introdução	0 a 10 pontos
Justificativa e relevância	0 a 20 pontos
Objetivo(s)	0 a 10 pontos
Método	0 a 30 pontos
Potencial na formação de recursos humanos da EMESCAM e potencial para fortalecimento de linha de pesquisa ou criação de novas linhas	0 a 5 pontos
Perspectivas de internacionalização ou de trabalho em rede institucionais e comunicação com a sociedade	0 a 5 pontos
Referências	0 a 5 pontos
Redação científica e adequação às normas do Edital	0 a 5 pontos
Total	**100 pontos**
Nota B – Valor total global igual a 100 pontos	